



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  
RESOLUÇÃO NORMATIVA 16/2022

PROCESSO:	605298/2023
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
INTERESSADO:	MARCIA LUCIANO
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
EQUIPE TÉCNICA:	GONÇALO DA COSTA OLIVEIRA FREITAS
NÚMERO DA O.S.	7344/2023

APLIC/ControlP

## 1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no art. 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso; arts. 10, inciso XXIII e 211 da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021 e nos arts. 7º e 12 da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, apresenta-se, para fins de registro, **Relatório Técnico Preliminar com análise simplificada acerca do Ato Administrativo nº 2.440/2023**, que concedeu o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sra. Marcia Luciano**, servidora nomeada em caráter efetivo no cargo de Escrivão de Polícia LC318/407 E-007, contando com **31 anos, 7 meses e 18 dias** de tempo total de contribuição, com proventos integrais, contados até 17 de agosto de 2023, lotada na Polícia Judiciária Civil no município de Cuiabá/MT.

Foi anexado aos autos deste processo o **Decreto nº 2.975** publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 20.9.2001, nomeando em caráter efetivo a Sra. Marcia Luciano para exercer o cargo de Escrivã de Polícia de Investidura Temporária.

## 2. ANÁLISE TÉCNICA

Em atendimento à Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

1) O **Ato nº 2.440/2023** foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 18.8.2023, edição nº 28.566,



contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, caput).

O dispositivo utilizado para conceder o benefício foi o **artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como o artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constituição Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92/2020** e demais legislações pertinentes.

2) Os autos contêm posicionamento do Controle Interno (**Despacho do Controle Interno** - pág. 27 do documento externo nº 253844/2023) e da Procuradoria Jurídica (**Parecer nº 2577/2023/MTPREV** - pág. 23 e 24 do documento externo nº 253844/2023) favorável à concessão do benefício (artigo 12, II).

O processo de aposentadoria em favor de Marcia Luciano não foi selecionado na amostragem por parte do controle interno do órgão.

3) O valor é superior a seis salários mínimos, desta forma é atribuído o (artigo 12, II).

Conforme **Planilha de Cálculos** o valor do benefício será de R\$ 17.634,83 - pág. 20 do documento externo nº 253844/2023.

### 3. DA ANÁLISE SIMPLIFICADA

Por fim, cumpre observar que o valor do benefício não foi analisado, tendo em vista que a análise simplificada, instituída pela RN n.º 16/2022, contempla tão somente a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do ato da respectiva concessão.

### 4. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o artigo 211, II da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021-TP, sugere-se ao Conselheiro Relator:

a) Registro do **Ato nº 2.440/2023** publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 18.8.2023, edição nº 28.566 - pág. 8 do documento externo nº 253844/2023, com fundamento no **artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como o artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constituição Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92/2020** e demais legislações pertinentes.

b) Legalidade da **Planilha de Cálculos** no valor de **R\$ 17.634,83** - pág. 20 do documento externo nº 253844/2023.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: [quartasecex@tce.mt.gov.br](mailto:quartasecex@tce.mt.gov.br)

Em Cuiabá-MT, 12 de Outubro de 2023.

---

GONÇALO DA COSTA OLIVEIRA FREITAS  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA